



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÉLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, bairro São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 7616, sala 09, bairro São Vicente, CEP: 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161769 SSP/RR, CPF: 509.973.192-91, residente e domiciliado na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1086, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 377/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 22501/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 377/2022/SMEC por mais 180 (cento e oitenta) dias**, contado a partir de 19 de junho de 2023 – referente aos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2**, conforme especificado no Parecer Técnico nº 165/2023/SMO-IE (NUP 9.192515/2023) e nº 216/2023/SMO-IE (NUP 9.245494/2023), e Parecer Jurídico nº 273-01/2023-PGM/PLC (NUP 9.238514/2023) do correspondente processo, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93;


1.2 – Assim como o **acréscimo** ao Contrato nº 377/2022/SMEC no percentual de **11,25%** correspondente ao valor de **R\$ 2.251.314,62 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**;

1.3 - E a **supressão** no percentual de **5,13%** correspondente ao valor de **R\$ 1.026.616,04 (um milhão, vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos)** – conforme Parecer Técnico nº 158/2023/SMO-IE (NUP 9.187796/2023) e Parecer Jurídico nº 273-





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SMEC

01/2023/PGM/PLC (NUP 9.238514/2023) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8666/93.

1.4 - O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de **R\$ 1.224.698,58 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**;

1.5 - O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 21.643.414,42 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**, sendo o Lote 1 no valor de **R\$ 9.860.882,81 (nove milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)** e o Lote 2 no valor de **R\$ 11.782.531,61 (onze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de julho/2023, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 22501/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

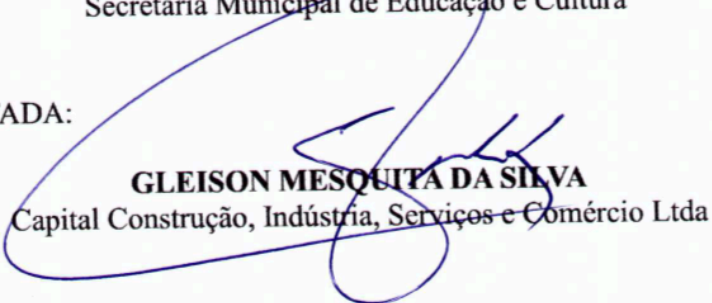
E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 377/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2023.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:


GLEISON MESQUITA DA SILVA
Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Dionne Chaves CIC/CPF: 745.896.872-91
2. Paula Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67